

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.  
005/2022 PROCESSO Nº. 805.011/2022

**Objeto:** Pavimentação de trechos em diversas ruas no centro do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 915549/2021/MDR/CAIXA.

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Após análise dos documentos de habilitação e mediante parecer do Setor de Engenharia e Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, a CPL torna público que foi julgada HABILITADA e apta a participar da segunda fase (Proposta de preços) deste certame a empresa:

**PLANO A SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 23.249.596/0001-63.**

Foram julgadas INABILITADAS as seguintes empresas:

**FAN CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 09.254.081/0001-20**, (análise setor jurídico) a empresa não atendeu ao critério legal de apresentação do balanço e das demais demonstrações contábeis, onde se verifica a ausência de comparativo com o exercício anterior em desacordo com a Resolução CFC no 1.418/12, item 28, alínea “c” - não atendendo assim ao item 23.2 do Edital, impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil, não atendendo as condições de saúde financeira estabelecidas no edital; (análise setor de engenharia) não atendeu ao item 28.2.1 do edital, pois não apresentou comprovação em nome da licitante compatível com o objeto licitado.

**H & M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03**, (análise setor jurídico) a empresa não apresentou no conjunto das demonstrações contábeis a Demonstração do Resultado Abrangente, descumprindo com o item 3.17, alínea “c”, não apresentou nas demonstrações a informação comparativa, descumprindo com o item 3.14, todos do Pronunciamento Técnico CFC PME não atendendo assim ao item 23.2 do Edital, impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil, carece, portanto, de condições para a análise de saúde financeira estabelecidas no edital. Ademais, o próprio declara em sua análise não estar adequado ao índice de endividamento total estabelecido no item 23.3 do Edital, cuja auto declaração afasta o enquadramento da empresa na hipótese legal estabelecida.

**RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELI – CNPJ: 10.458.681/0001-90**, (análise setor jurídico) a empresa não apresentou no conjunto das demonstrações contábeis a Demonstração do Resultado Abrangente, descumprindo com o item 10, alínea “b.a”, não apresentou nas demonstrações a informação comparativa, descumprindo com o item 38 e 38A, todos da Resolução CFC n.o 1.548/2018, NBC TG 26, CPC 26R, não atendendo assim ao item 23.2 do Edital, impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil, não atendendo as condições de saúde financeira estabelecidas no edital.

Ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame. O processo encontra-se com vistas franqueadas ao público, de segunda a sexta das 08:00h as 12:00h na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com a empresa habilitada, caso não haja interposição de recursos, para dia 26 de setembro de 2022 as 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 15 de setembro de 2022.

***MARIA TEREZA FERREIRA GOMES***  
Presidente

***MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA***  
Membro

***FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA***  
Membro

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:BC41D902**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/09/2022. Edição 2867  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>